



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 297/2007 de 29 de junho de 2007.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial até a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), e dá outras providências..

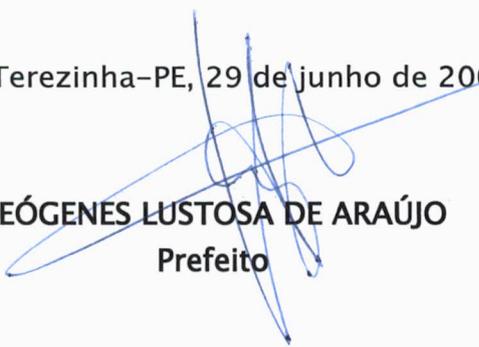
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a realização de despesa com Premiação.

Art. 2º. Mediante Decreto, O Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa Atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Castegorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 29 de junho de 2007.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito